

LEI Nº: 1.034/2012

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do distrito Padre Júlio Maria, neste município, passam a ter os seguintes nomes:

I - A Rua Principal passa a denominar Rua Alfredo Osório dos Santos;

II - A Rua 1 passa a denominar Rua Gilson Antônio Eller;

III - A Rua 2 passa a denominar Rua Padre Geraldo Silva;

IV - A Rua 3 passa a denominar Rua Santa Luzia;

V - A Rua 4 passa a denominar Rua Irmã Soledade;

VI - A Rua 0-1 passa a denominar Rua Pedro Zuza;

VII - A Rua 0-2 passa a denominar Rua Antônio José Ferreira;

VIII - A Rua E passa a denominar Rua Alvinco Osório dos Santos;

IX - A Rua F passa a denominar Rua Maria Alves Correa;

X - A Rua G passa a denominar Rua Pedro Júlio Tardem;

XI - A Rua B passa a denominar Rua Pedro Tannus Cheim.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre as alterações constantes desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá,
aos 14 dias do mês de junho de 2012.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 14/06/12 a 14/07/12
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____
Serviço Responsável _____